

Res. nº 499/84.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder permuta de terreno no Bairro Boa Vista da Fazenda Velha, neste Município.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, por seus representantes legais, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

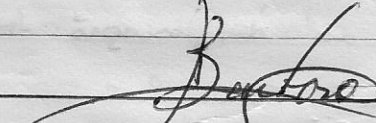
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder permuta do terreno da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no Bairro Boa Vista da Fazenda Velha, neste Município, com o terreno de propriedade dos Srs. Sebastião Lopes de Freitas e Maria Pereira de Freitas.

Artigo 2º - O terreno objeto da referida permuta terá igual área do terreno da Prefeitura Municipal, ou seja 3.000 metros quadrados.

Artigo 3º - A permuta de que trata o artigo 1º, será para construção da Escola Municipal "Luiza Faustino Maciel", favorecendo sua localização no Município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12/11/84

  
José Carlos Solinho  
Prefeito Municipal

Sancionada em

22/11/84